



Prefeitura de Sorocaba

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

PROCESSO - Nº 582/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo Diretor Geral, Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, promoverá, por meio de leilão do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, leilão este que ocorrerá de modo **PRESENCIAL E ONLINE COM ENCERRAMENTO SIMULTANEO**, objetivando a VENDA de veículos com direito a regularização, MEDIANTE LEILÃO ONLINE, constantes do Anexo I ao presente Edital, mediante o(a) leiloeiro(a) público oficial DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ, JUCESP 1121, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 26/06/2023 até o dia 25/07/2023. A Sessão Pública ocorrerá no dia 25/07/2023, às 10:00 horas.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1 O LEILÃO se realizará de forma ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.ricoleiloes.com.br e PRESENCIAL no Transamérica Executive Chácara Santa Antônio, sito à Rua Américo Brasiliense, 2163 – Chácara Santo Antônio, São Paulo - CEP 04715-005.
- 1.2 A **recepção de lances on-line terá início a partir do dia 27/06/2023 às 09hs**, encerrando-se simultaneamente com os lances presenciais, na **SESSÃO PÚBLICA** que ocorrerá **no dia 25/07/2023, com início às 10h00min.**

2. DO LEILOEIRO

- 2.1 O leiloeiro foi designado por meio do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 964/2021)
- 2.2 Será cobrado dos compradores o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do lote arrematado à título de comissão do Leiloeiro, conforme previsto no § 2º do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- 2.3 A cobrança dos valores citados no item acima é de responsabilidade do leiloeiro.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do leilão qualquer pessoa física capaz e pessoa jurídica, devidamente representada no procedimento licitatório pelo representante legal, através da apresentação do ato constitutivo da empresa ou documento equivalente que conferir o poder de representação ou, ainda, por procurador ou por preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento; será exigido também documento de identificação do representante, procurador ou preposto. **É vedada** a participação no leilão de funcionários do órgão responsável pela licitação.

4. DO OBJETO

- 4.1 Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I - Material a ser alienado, que integra este Edital.
- 4.2 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o SAAE, a Rico Leilões e o(a) Leiloeiro(a), que é mero(a) mandatário(a), de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.
- 4.3 Os lotes a serem leiloados estarão expostos para visitação e vistoria nos dias 27/06/2023 a 24/07/2023 das 09:00hs as 15:00hs. No seguinte endereço:
- 4.4 Lotes 01 ao 25 – Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP.
- 4.5 Durante a visitação, será permitida somente a avaliação dos veículos, sendo vedados qualquer outro procedimento, tais como manuseio ou retirada das peças.
- 4.5.1 O alienatário poderá vistoriar os bens leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se para as aquisições em leilão na modalidade “veículos com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, e na modalidade “veículos em fim de vida útil para desmonte”, mediante habilitação, apenas pessoas jurídicas **devidamente credenciadas no DETRAN-SP antes da sessão pública**.
- 5.2. Poderão participar da fase dos lances presenciais e online licitante interessados que se cadastrarem previamente, apresentando os documentos conforme exigências deste Edital.
- 5.2.1. Para acompanhamento e participação do leilão, deverá o interessado efetuar o cadastro prévio no site do Leiloeiro, bem como enviar para ele, através do endereço eletrônico contato@ricoleiloes.com.br a documentação necessária constante no item 5.12 deste edital.
- 5.2.2. O interessado deverá anuir às regras de participação para a obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances online em conformidade com as disposições do edital.
- 5.3. O cadastro prévio deverá ocorrer pelo portal do leiloeiro, qual seja www.ricoleiloes.com.br, **ATÉ 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PRESENCIAL, OU SEJA, ATÉ O DIA 21/07/2023 ÀS 10:00 HORAS.**

- 5.3.1. Não será admitida solicitações de cadastro, com a finalidade de participação na presente licitação, após a data e horário limite estabelecidos no item 5.3.**
- 5.4.** A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.
- 5.4.1.** O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo ao SAAE e ao Leiloeiro responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por terceiros, e também pelo uso inadequado da senha.
- 5.5.** Os atos do participante implicam na sua responsabilidade legal e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para a realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por procurador.
- 5.6.** O SAAE e o(a) Leiloeiro(a) não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
- 5.7.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.** O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao da avaliação.
- 5.9.** O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de qualquer perda causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.
- 5.10.** Não caberá responsabilidade ao SAAE ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócio e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.
- 5.11.** Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do site www.ricoleiloes.com.br, pelo telefone (11) 4040-8060 e email contato@ricoleiloes.com.br
- 5.12.** Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

5.12.1. Pessoa Física:

- a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF) e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida;

5.12.2. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- b) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida.
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.12.3. Ficam impedidas de participar aquelas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- d) Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- e) Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- f) Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- g) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

6. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1 O critério para arrematação de cada lote será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração.
- 6.2 Os lances, considerando-se vencedor o alienatário que houver oferecido o maior valor pelo lote, **o qual será acrescido de 5% (cinco por cento)**, que representa a comissão do Leiloeiro Público Oficial .
- 6.3 Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do alienatário verificar o estado de conservação dos veículos e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
 - 6.3.1 Os bens classificados como sucata veicular (sem direito a documentação) só poderão ser arrematados por empresas de desmonte e reciclagem veicular, devidamente credenciadas pelo DETRAN-SP, de acordo com a Portaria DETRAN nº 1.215/2014.
 - 6.3.2 Os veículos leiloados em forma de sucata (sem direito à documentação) estão com a numeração do chassi recortada, o qual serão providenciadas suas baixas em definitivo junto ao DETRAN/SP.
 - 6.3.3 Não é de responsabilidade do SAAE e nem do Leiloeiro, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.
- 6.4 A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem.
- 6.5 A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no peso estimado e no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.
- 6.6 A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.
- 6.7 Não serão aceitas desistências de lances, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando o SAAE e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades, conforme previsto no Art. 43, § 6º da lei 8666/93, “Após a fase

de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”.

- 6.8** Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante deverá realizar o pagamento ao SAAE SOROCABA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – em até 05 dias corridos após o leilão, mediante depósito bancário (TED ou DOC), na conta do SAAE SOROCABA (**Banco 104, Agência 356, Conta Corrente 20.011-0 em nome de SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto, CNPJ 71.480.560.0001/39**).
- 6.9** O arrematante receberá e-mail do Leiloeiro com os valores a serem pagos ao SAAE SOROCABA.
- 6.10** O PAGAMENTO DEVERÁ SER 100 % (cem por cento) do valor da arrematação e mais 5 % (cinco por cento) do valor arrematado referente a Comissão do Leiloeiro.

7. DA ATA

- 7.1** Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8. PENALIDADES

- 8.1.1** A falta de pagamento no prazo estipulado do valor de arrematação sujeita o alienatário às seguintes penalidades, indicadas na Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993:
multa de 10% sobre o valor do arremate vencedor, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 8.1.2** **Suspensão temporária** de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.1.3** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do alienatário ressarcir à Administração do SAAE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 8.2** As sanções previstas nos subitem 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 são aplicáveis também aos alienatários que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. DA ENTREGA DOS BENS

- 9.1** Os bens serão disponibilizados aos arrematantes após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da homologação da venda, o que ocorrerá após a prestação final de contas, após comprovado o pagamento dos lotes arrematados, mediante apresentação do recibo de pagamento.

- 9.1.1** Após o recebimento do e-mail de liberação, enviado pelo e-mail contato@ricoleiloes.com.br, o arrematante terá o prazo de 30 dias corridos para retirada do bem arrematado, vencido este prazo o arrematante estará sujeito às penalidades constantes no item 8 do Edital.
- 9.1.2** É necessário que o arrematante entre em contato com o SAAE, nos telefones: (15) 3224-5965 ou (15) 3224-5968 ou pelos e-mails: ozeiasjunior@saesorocaba.sp.gov.br ou donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br para agendar a retirada do lote.
- 9.2** Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.
- 9.3** Findo o prazo concedido, serão acrescidos aos valores das arrematações: 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, referente a multa de armazenagem.
- 9.3.1** Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento do e-mail de liberação, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote do pátio, será considerado desistente e perderá em favor do SAAE o valor integral pago pela arrematação, a comissão paga ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do SAAE para ser leiloado em outra oportunidade.
- 9.4** Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com **impostos, remoção, transporte e quaisquer outras** que vierem a incidir sobre a arrematação.

10. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

- 10.1** As despesas de regularização junto ao DETRAN correrão por conta do arrematante e será processada conforme legislação em vigor naquele departamento.
- 10.2** A taxa de reconhecimento de firma do vendedor será custeada pelo arrematante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O SAAE poderá por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes.
- 11.2** O SAAE poderá(ã) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 11.3** Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4** É proibido, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos do SAAE, Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;
- 11.5** A nota de venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante.

- 11.6** Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no SAAE, localizado na Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP CEP 18086-000, Tel (15) 3224-5965 ou (15) 3224-5968 ou pelos e-mails: ozeiasjunior@saesorocaba.sp.gov.br ou donizetemorales@saesorocaba.sp.gov.br
- 11.7** E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornais de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra nos sites www.saesorocaba.com.br e www.ricoleiloes.com.br.
- 11.8** Fica eleito o Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral - SAAE

Anexo I

Lote	Descrição	Classificação Venda	Avaliação
01	VW/SAVEIRO 1.6 MI, BRANCA, PLACA: BFY8401, RENAVAM: 00693428147, 1998/1998, GASOLINA, CAMIONETA, CHASSI: 9BWZZZ376WP007103	Com direito a documento	R\$ 3.500,00
02	VW/SAVEIRO 1.6 MI, BRANCA, PLACA: BNZ4026, RENAVAM: 00717081753, 1999/1999, GASOLINA, CAMIONETA, CHASSI: 9BWZZZ376XP513399	Com direito a documento	R\$ 3.500,00
03	VW/GOL SPECIAL, BRANCA, PLACA: BFY8619, RENAVAM: 00730120767, 2000/1999, GASOLINA, AUTOMOVEL, CHASSI: 9BWZZZ377YP047691	Com direito a documento	R\$ 2.000,00
04	GM/S10 2.2 D, BRANCA, PLACA: BFY8655, RENAVAM: 00732642116, 2000/1999, GASOLINA, CAMINHONE, CHASSI: 9BG138AS0YC412831	Com direito a documento	R\$ 4.000,00
05	GM/S10 2.2 D, BRANCA, PLACA: BFY8673, RENAVAM: 00735693242, 2000/1999, GASOLINA, CAMINHONE, CHASSI: 9BG138AS0YC412766	Com direito a documento	R\$ 5.500,00
06	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: BNZ4387, RENAVAM: 00955453739, 2008/2008, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWGF07X28P018783	Com direito a documento	R\$ 11.000,00
07	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: BNZ4388, RENAVAM: 00955454603, 2008/2008, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWGF07X38P017478	Com direito a documento	R\$ 11.000,00
08	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: DBS4673, RENAVAM: 00167249720, 2010/2009, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07X2AP005458	Com direito a documento	R\$ 11.000,00
09	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: DBS4674, RENAVAM: 00167251872, 2010/2009, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07X0AP009394	Com direito a documento	R\$ 12.000,00
10	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: EOB5824, RENAVAM: 00458416924, 2012/2012,	Com direito a documento	R\$ 12.000,00

	ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07X9CP022549		
11	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: EOB5826, RENAVAM: 00458644102, 2012/2012, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07XXCP022544	Com direito a documento	R\$ 12.000,00
12	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: EHE9146, RENAVAM: 00458542334, 2012/2012, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07XXCP022575	Com direito a documento	R\$ 12.000,00
13	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: FLG7862, RENAVAM: 00569844355, 2014/2013, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07X3EP009198	Com direito a documento	R\$ 15.000,00
14	VW/KOMBI, BRANCA, PLACA: FLG7871, RENAVAM: 00569844690, 2014/2013, ALCO/GASOL, CAMIONETA, CHASSI: 9BWMF07X4EP009226	Com direito a documento	R\$ 11.000,00
15	FORD/14.000 HD, BRANCA, PLACA: BFY8101, RENAVAM: 00625904826, 1995/1994, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 9BFXTNSM XRDB51994	Com direito a documento	R\$ 15.000,00
16	FORD/CARGO 1215, BRANCA, PLACA: BFY8421, RENAVAM: 00696968576, 1998/1997, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 9BFXTNAF7VDB69849	Com direito a documento	R\$ 40.000,00
17	FORD/4.000, BRANCA, PLACA: BFY8158, RENAVAM: 00638162050, 1995/1995, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 9BFKTNT35SDB67705	Com direito a documento	R\$ 8.000,00
18	FORD/4.000, BRANCA, PLACA: BFY8157, RENAVAM: 00638272351, 1995/1995, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 9BFKTNT30SDB67739	Com direito a documento	R\$ 8.000,00
19	FORD/4.000, BRANCA, PLACA: BFY8156, RENAVAM: 00638167060, 1995/1995, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 9BFKTNT38SDB67651	Com direito a documento	R\$ 8.000,00
20	IMP/GMC/15.190, BRANCA, PLACA: BFY8314, RENAVAM: 00683379178, 1997/1997, DIESEL, CAMINHAO, CHASSI: 1GDM7C1JVVJ514047	Com direito a documento	R\$ 29.000,00

21	R/REBOCAR/ REB D02 FECHADA, PRATA, PLACA: EOB5743, RENAVAM: 00457200642, 2012/2012, REBOQUE, CHASSI: 9A9REBD02C1EH4740	Com direito a documento	R\$ 500,00
22	R/REBOCAR/ REB D02 FECHADA, PRATA, PLACA: EOB5746, RENAVAM: 00457199857, 2012/2012, REBOQUE, CHASSI: 9A9REBD02C1EH4739	Com direito a documento	R\$ 500,00
23	R/REBOCAR/ REB D02 FECHADA, PRATA, PLACA: EOB5755, RENAVAM: 00457198656, 2012/2012, REBOQUE, CHASSI: 9A9REBD02C1EH4742	Com direito a documento	R\$ 500,00
24	R/REBOCAR/ REB D02 FECHADA, PRATA, PLACA: EOB5829, RENAVAM: 00587848278, 2013/2013, REBOQUE, CHASSI: 9A9REBD02D1EH4641	Com direito a documento	R\$ 500,00
25	R/REBOCAR/ REB D02 FECHADA, PRATA, PLACA: EOB5830, RENAVAM: 00587847646, 2013/2013, REBOQUE, CHASSI: 9A9REBD02D1EH4593	Com direito a documento	R\$ 500,00

São Paulo, 06 de Outubro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ozeias Leonardo dos Santos Junior - Almoxarife 1

DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ
Leiloeira Oficial